

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

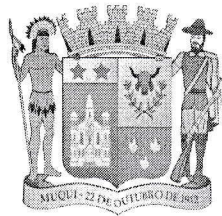
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NO MUNICÍPIO DE MUQUI – ES**

Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Seleção dos Agricultores da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra e Doação Simultânea, conforme disposto pela Lei nº14.628/2023, com dispensa de licitação. O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA será executado no município de Muqui de forma direta com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, em duas propostas, conforme Termo de adesão nº00884/2022, sendo uma proposta no valor de até R\$208.685,91 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e noventa e um centavos), e, outra proposta no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

A Prefeitura Municipal de Muqui, pessoa jurídica de direito público, localizada na Rua Satyro França, nº95, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.403/0001-83, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Hélio Carlos Ribeiro Candido, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 14.628/2023, vem por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social representado neste ato pela Secretária Maísa Vieira Dockhorn Fosse no uso de suas prerrogativas legais, realizar a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

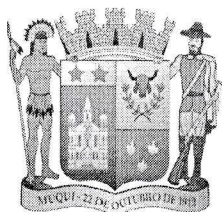
Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito de Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, e seleção de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinado ao abastecimento alimentar municipal.

1- DO OBJETO.

O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de Agricultores Familiares do Município de Muqui, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**, conforme especificações constantes neste Edital, a fim de que estes agricultores familiares possam entregar seus produtos cultivados e/ou produzidos em suas propriedades rurais ou agroindústrias, para que estes produtos sejam destinados as famílias referenciadas nos serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em forma de cestas verdes, além da destinação destes alimentos também às entidades da rede socioassistencial do município, sendo estas, o Abrigo de Idosos de Muqui “Lar Frei Pedro”, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e a Instituição de Acolhimento Provisório à Criança e ao Adolescente de Muqui – Casa Lar “Athena Carvalho Castilho Ribeiro Mazza” para que sejam utilizados na preparação das refeições diárias nestas ofertadas.

2- DAS VAGAS.

Para a presente chamada pública, **será disponibilizado o quantitativo máximo de 32 (trinta e duas) vagas, e o quantitativo mínimo de 14 (quatorze) vagas** para a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

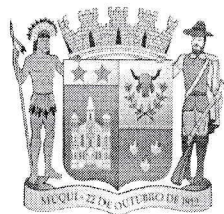
proposta de nº 00248-DS-02144-2022-3203809 no valor total de R\$208.685,91 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e noventa e um centavos), e, o **quantitativo máximo de 15 (quinze) vagas e mínimo de 07 (sete) vagas** para a proposta de nº 00381-DS-02912-2022-3203809 no valor total de R\$1000.000,00 (cem mil reais). **Totalizando o quantitativo máximo de 47 (quarenta e sete) vagas, e mínimo de 21 (vinte e uma) vagas disponibilizadas para as duas propostas em questão**, conforme especificadas na tabela abaixo.

PROPOSTA Nº	Valor Total da Proposta (R\$)	Quant. Mín. de vagas	Quant. Máx. de vagas	Valor máx. previsto para cada agricultor	Valor mín. previsto para cada agricultor
00248-DS-02144-2022-3203809	R\$: 208.685,91	14	32	R\$14.906,13	R\$6.521,43
00381-DS-02912-2022-3203809	R\$: 100.000,00	07	15	R\$14.285,71	R\$6.666,66

3- DOS PRODUTOS.

Os produtos a serem comercializados no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, bem como seus respectivos valores unitários, encontram-se detalhados na planilha abaixo.

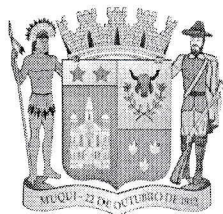
Os preços unitários foram obtidos através da realização de 03 (três) três médias de preços obtidas com 03 (três) cotações de preços em três mercados varejistas distintos da região, durante o período de 14 (quatorze) meses. Após, foi realizada a média de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

preços com base nas três médias obtidas anteriormente, para que se chegassem aos valores unitários finais.

TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
FRUTAS			
01	Abacate in natura	KG	R\$ 6,46
02	Acerola in natura	KG	R\$ 13,85
03	Banana da Terra	KG	R\$ 8,21
04	Banana prata	KG	R\$ 5,51
05	Tomate	KG	R\$ 10,30
06	Mamão	KG	R\$ 10,18
07	Laranja pêra	KG	R\$ 5,61
08	Limão Taiti	KG	R\$ 5,60
FOLHOSOS			
09	Alface	KG	R\$ 11,61
10	Cebolinha verde	KG	R\$ 16,50
11	Couve	KG	R\$ 11,60
12	Salsa in natura	KG	R\$ 25,14
13	Repolho	KG	R\$ 4,82
14	Taioba	KG	R\$ 13,26
LEGUMES, RAÍZES E TUBÉRCULOS			
15	Abóbora madura	KG	R\$ 5,32
16	Abobrinha verde	KG	R\$ 6,58
17	Batata doce	KG	R\$ 6,31
18	Chuchu	KG	R\$ 5,10
19	Quiabo	KG	R\$ 10,28
20	Inhame	KG	R\$ 6,47
21	Mandioca	KG	R\$ 5,96
22	Milho verde	KG	R\$ 5,52



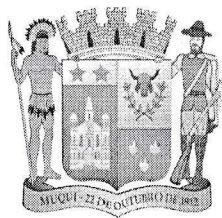
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23	Jiló in natura	KG	R\$ 7,73
24	Berinjela	KG	R\$ 5,97
25	Pepino	KG	R\$ 4,62
26	Cenoura	KG	R\$ 8,59
27	Palmito	KG	R\$ 28,04
GRÃOS E CEREAIS			
28	Feijão preto	KG	R\$ 10,09
29	Feijão vermelho	KG	R\$ 11,04
PÃES E BOLOS			
30	Bolo caseiro	KG	R\$ 37,24
IOGURTE			
31	logurte	KG	R\$ 13,70
PÓ DE CAFÉ			
32	Pó de café	KG	R\$ 37,49

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Os agricultores interessados em participar desta Chamada Pública, **deverão apresentar as suas propostas de vendas (ANEXO 01), bem como, os documentos conforme exigidos abaixo neste Edital**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº14, bairro São Pedro, Muqui/ES, no horário das 07:00h às 13:00h, entre o **período de 20 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024 às 12:00 horas.**

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação em caso de não apresentação:

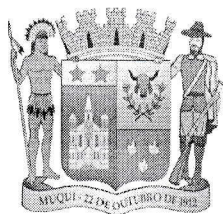


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Cópia simples do RG e CPF;
- Cópia simples do DAP (declaração de aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro nacional da Agricultura Familiar) em nome do agricultor, estando com vencimento superior ao período da proposta;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de situação cadastral regular do CPF perante a receita federal;
- Espelho do Cadastro Único ATUALIZADO (opcional);
- O agricultor deve possuir Nota Fiscal Eletrônica (NF-E), comprovando sob apresentação de uma cópia de nota fiscal emitida.

**AS AGROINDÚSTRIAS E ALIMENTOS PROCESSADOS DE ORIGEM ANIMAL
DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:**

- Certidão negativa trabalhista;
- Cartão CNPJ, indicando que o cadastro está ativo;
- Certidão de situação cadastral regular perante a receita federal;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Alvará de funcionamento;
- Registro no MAPA (quando pertinente);
- Selos de inspeção ativos (SIM, SIE, SIF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

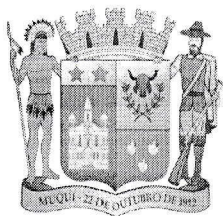
MUNICÍPIO DE MUQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS.

Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

ITENS	CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTOS
01	Grupos Especiais	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal (situação de extrema pobreza renda inferior a R\$105,00 per capita) - Grupos Específicos (art. 4º, § 1º, incisos I e II da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021);	10
02	Grupos Especiais	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal (situação de pobreza renda entre R\$105,00 e R\$210,00 per capita) - Grupos Específicos (art. 4º, § 1º, incisos I e II da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021);	09
03	Grupos Especiais	Mulheres;	10
04	Grupos Especiais	Negros;	10
05	Grupos Especiais	Assentados / Quilombolas / Pomeranos / Ribeirinhos / Indígenas e outros povos e comunidades tradicionais;	10
06	Produtos orgânicos ou agroecológicos	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com certificado emitido por órgão competente;	10
07	Endereço do Agricultor	Agricultores familiares residentes no Município de Muqui;	10
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04, 05 e 06).	06



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

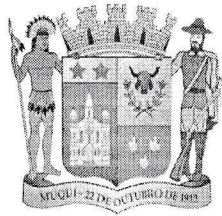
Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa de Aquisição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares rurais com igualdade de valores/critério de elegibilidade será priorizado o agricultor familiar do município.

6 - DOS AGRICULTORES

- a) Os agricultores devem **obrigatoriamente** promover a Agricultura Familiar em suas propriedades rurais;
- b) Poderá participar do programa apenas um (01) agricultor por unidade familiar;
- c) A seleção se dará preferencialmente para os agricultores moradores do município de Muqui;
- d) Na falta de agricultores habilitados, poderá o município selecionar agricultores de regiões vizinhas, desde que preencham os requisitos mínimos exigidos pelo programa;
- e) As agroindústrias deverão entregar seus produtos devidamente rotulados.

7 – DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede do CRAS, situada à Rua José Galdino Coimbra, Bairro Alto Boa Esperança, Muqui/ES, nas quartas-feiras, das 7:30 horas às 10:00 horas, **semanalmente, durante os meses de janeiro e fevereiro/2025**, a contar a aprovação da proposta, na qual o agente público municipal atestará o seu recebimento.

Os agricultores fornecedores serão responsáveis pelo transporte dos alimentos até a central de recebimento dos alimentos do PAA.

O fiscal do contrato e/ou responsável técnico pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o Município.

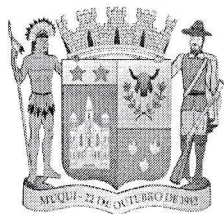
O CONTRATADO deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, em hipótese alguma, estipular quantidades mínimas ou máximas de entrega.

8 - DOS PAGAMENTOS

a) O pagamento aos agricultores (beneficiários fornecedores) será efetuado diretamente pela União, disposto no Art 12º. da Lei Federal N°14628 de 20/07/2023.

9 – DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Temporária de Análise da Documentação dos Agricultores Familiares do Processo de Seleção para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituída através da Portaria Municipal nº085 de 13/12/2024, ficará responsável por acompanhar o processo de seleção dos agricultores, bem como, verificar se a documentação apresentada por eles estão em conformidade ao exigido no item 4 do presente Edital, além de fazer a contagem de pontos no processo de seleção, seguindo os critérios de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

priorização conforme o item 5 deste Edital. Após a seleção dos agricultores, será publicado o resultado final do certame na sede do CRAS e na prefeitura Municipal de Muqui, além das redes sociais oficiais do Município.

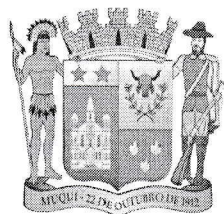
10 - DOS IMPEDIMENTOS

Poderá participar do programa apenas um (01) agricultor por unidade familiar. Ou seja, se um dos membros da família for selecionado para fornecer produtos para o Programa, outro membro deste núcleo familiar não poderá participar.

É vedado ao agricultor participar do PAA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e contrato de fornecimento ativo em um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

Muqui/ES, 20 de dezembro de 2024.


Maisa Vieira Dockhorn Fosse
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº004 de 04/01/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA DO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES

Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)

Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente:

2. Endereço:

3. Município:

4. CEP:

5. Nº da DAP ou CAF :

6. CPF:

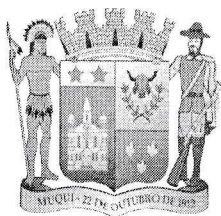
7. RG:

8. NIS:

9. DDD/telefones:

RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unid.	3. Quant. total para o período (kg)	4. Valor Total
	KG		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		